



Poder Legislativo
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA

PARECER DAS COMISSÕES REUNIDAS – CJR E CFO

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI
MUNICIPAL Nº 1.145/2023, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Ao analisarmos o projeto em tela para emitir o parecer competente das comissões reunidas para analisar o projeto de lei que dispõe sobre a alteração do anexo I da lei municipal nº 1.145/2023 e dá outras providências.

Foi apresentado pelo Executivo uma emenda modificativa para aprimorar o projeto.

Concluímos que o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

No que Tange à Comissão de Finanças e Orçamento, inferimos que o Poder executivo possui condições para suportar as despesas decorrentes do mesmo, além de estar prevista na LOA, em observância aos artigos 16 e 17 da LRF, assim, somos favoráveis.

Concluímos que: está propositura está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Diante do exposto, somos favoráveis a propositura,

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 04 de abril de 2024.

Divino Francisco Lima
Presidente CJR

Azair Fátima Borges
Presidente CFO

Nilton Cesar Pereira da Silva
Secretário CJR

Karllas Batista Potêncio
Secretário /CFO

Gean Patric Ferreira da Silva
Relator CJR

Miguel Nunes Lima Filho
Relator /CFO